



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DA 2ª CÂMARA

Ofício n. 16257/2021

Processo n.: 1098312 - Representação

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2021.

À Excelentíssima Senhora

Maura Assuncao de Melo Pontes

Prefeita Municipal

Rua Cristino Ribeiro de Resende, 32 B.Centro - Prefeitura - Tapira/MG - 38.185-000

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal,

Nos termos do despacho da Diretoria de Controle Externo dos Municípios, com fulcro na Portaria nº 01/2020, publicada no Diário Oficial de Contas em 16/12/2020, do Gabinete do Exmo. Sr. Conselheiro Substituto Telmo Passarelli, comunico-lhe que foi determinada a intimação de V. Exa. para que, no prazo de 15 (quinze) dias, envie a este Tribunal as informações, documentos e esclarecimentos discriminados no referido despacho em anexo.

Cientifico-lhe que o descumprimento de diligência poderá ensejar a aplicação de multa pelo Tribunal, nos termos do inciso III do art. 85 da Lei Complementar nº 102, de 17/01/2008 (Lei Orgânica do TCEMG).

Informo-lhe que o referido processo é ELETRÔNICO, podendo ser consultado e acompanhado em tempo real por meio do sistema e-TCE (<https://etce.tce.mg.gov.br/#/login>), disponível no portal deste Tribunal na internet, e ainda que as manifestações ou petições deverão ser subscritas por V. Sa. ou por procurador devidamente constituído, conforme caput do art. 164 da Resolução nº 12, de 2008 (RITCEMG), assinados eletronicamente e protocolizados exclusivamente via e-TCE, conforme determina o §2º do art. 2º da Portaria n.º 17/Pres./2021, dispensado o envio pelos Correios, por e-mail ou outros meios, respeitado o tamanho máximo de 20MB por arquivo eletrônico que vier a ser encaminhado.

Solicito a V. Exa. que sejam informados o número deste ofício e do respectivo processo ao enviar a documentação a este Tribunal.

Atenciosamente,

Alexandre Pires de Lima

Diretor

(assinado eletronicamente)

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. nº 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.

